



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Vérica Freitas de Paula**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Tempo em aula: 11 h 0 min

Total com ensino: 21 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
Gestão de Projetos	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	1 h 30 min	6 h 30 min
Gerenciamento de Projetos	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	1 h 30 min	6 h 30 min
Marketing Estratégico e Regionalidade (PPGAdm/FAGEN/UFU)	Pós-Graduação	2	2 h 0 min	1 h 0 min	2 h 0 min	5 h 0 min
Estratégias de Operações e Mercado (PPGGO/FAGEN/UFU)	Pós-Graduação	1	1 h 0 min	1 h 0 min	1 h 30 min	3 h 0 min

Atividades de Orientação

5 h 45 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
TCC	Graduando em Administração	1	0 h 30 min	0 h 30 min
Bolsista	Bolsista de extensão	1	0 h 30 min	0 h 30 min
Mestrado	PPGGO/FAGEN/UFU	2	1 h 0 min	2 h 0 min
Doutorado	Coorientação PPGAdm/FAGEN/UFU	2	0 h 45 min	1 h 30 min
Tutor empresa júnior	Tutoria Apoio EJ	5	0 h 15 min	1 h 15 min
Mestrado	PPGAdm/FAGEN/UFU - CH será definida após confirmação	2		0 h 0 min



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Vérica Freitas de Paula**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 8 h 30 min

Descrição	Tempo total
PROJETO: Sales Maturity Model (parceria com um instituição finlandesa)	0 h 30 min
PROJETOS das temáticas Supply Chain Driven Innovation e Transformação Digital	1 h 30 min
PROJETOS da temática Women in STEM	1 h 30 min
Coordenação dos Grupos de Pesquisa TeMAS Brazil - Team of Management Analysis and Studies – FAGEN/UFU e AIR – Aviation Industry Research; Participação em mais dois grupos de pesquisa e em dois núcleos de Pesquisa	1 h 0 min
Produção de artigos científicos para congressos e periódicos	4 h 0 min

Atividades de Extensão 2 h 15 min

Descrição	Tempo total
Membro do Comitê Organizador Local do Pint of Science (Uberlândia)	0 h 15 min
Programa de Egressos FAGEN	1 h 0 min
Incentivo à participação de garotas em Tecnologia, Engenharia e Ciências	0 h 30 min
Outras ações de extensão	0 h 30 min
Espaço 4.0 (sem carga horária imputada)	



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Vérica Freitas de Paula**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 1 h 15 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro Colegiado	Colegiado International Office	0 h 15 min
Membro Conselho	Conselho da FAGEN	1 h 0 min

Outras atividades 0 h 45 min

Descrição	Tempo total
Editora de Seção da Revista MiP - Management in Perspective	0 h 15 min
Emissão de parecer ad-hoc a revistas especializadas, eventos científicos e técnicos promovidos por órgãos da Universidade	0 h 15 min
Participação de bancas de TCC ao longo do período	0 h 15 min



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: Vérica Freitas de Paula

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino

0 h 30 min

Descrição	Tempo total
ProLab 2020 – Utilização das TICs para o Desenvolvimento de Metodologias Ativas no Ensino Superior	0 h 30 min

Afastamentos

0 h 0 min

Tipo	Tempo total

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários
Coordenação do Espaço 4.0	UFU	Dias e horários indeterminados (+- 4horas/semana)



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Vérica Freitas de Paula**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0

Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome:

Vérica Freitas de Paula

Unidade:

Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)

Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte
O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	às	08:00às12:00	08:00às12:00	08:00às12:00	08:00às13:00	08:00às12:00	às
Tarde	às	13:00às17:00	13:00às17:00	13:00às17:00	às	13:00às17:00	às
Noite	às	às	às	às	18:00às21:00	às	às
Total dia:	00:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	00:00
		Total semanal: 40:00					

Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

- a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intrajornada - art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);
- b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra - Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);
- c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).